

CHAMADA PÚBLICA N°. 004/2017 – PRE/UFSM
Seleção Interna de trabalhos para apresentação no
35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PRE), torna pública a abertura de inscrições para seleção de trabalhos a serem apresentados no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, com temática central a “Internacionalização da Extensão”, a realizar-se no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2017, em Foz do Iguaçu, PR.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	31/05/2017
Inscrição dos trabalhos	01/06 a 31/07/2017
Avaliação dos trabalhos	Até 03/08/2017
Divulgação do resultado preliminar	Até 04/08/2017
Período de recursos contra resultado preliminar	07 e 08/08/2017
Análise dos recursos	Até 10/08/2017
Divulgação do Resultado Final	Até 11/08/2017
Envio da Ficha de Indicação de Bolsista Eventual para a PRE pelo Coordenador da proposta selecionada	21/08/2017

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01/06/2017 a 31/07/2017

2.2 Horário: 0h1min às 23h59min.

2.3 Local: A inscrição será exclusivamente *on-line* pelo Portal do Professor e Portal do Servidor da UFSM.

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de inscrição preenchida (conforme Anexo I) e Trabalho (conforme modelo disponibilizado em https://unila.edu.br/35seurs/?page_id=92).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada mediante avaliação e classificação dos trabalhos, segundo os critérios abaixo relacionados:

Item		Pontuação máxima
1	Atendimento à área temática	0,5
2	Caracterização e Justificativa	1,5
3	Clareza nos objetivos	1,0
4	Metodologia coerente com os objetivos	1,5
5	Atividades realizadas	3,0
6	Resultados mensuráveis e qualitativos apresentados	2,0
7	Considerações Finais	0,5
TOTAL		10

3.1.1 Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.2 As propostas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DAS VAGAS

Vagas	Modalidade	Áreas Temáticas
15	Apresentações Orais	Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho
01	Minicursos	
01	Oficinas	
01	Apresentações culturais	

5. DAS MODALIDADES

5.1 Apresentação Oral: é definida como um relato de 15 (quinze) minutos, feito por até duas

peçoas, com 5 (cinco) minutos para questionamentos. É o espaço no qual os autores dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das ações de extensão com outros extensionistas.

5.2 Minicurso: é caracterizado por uma metodologia teórico-prática, buscando apresentar conceitos introdutórios para técnicas ou conhecimentos aos participantes. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.

5.3 Oficina: tem a finalidade de promover atividades com abordagem prática, com ações coletivas de aprendizado compartilhado. Demonstra como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia dos participantes. Pode se desenvolver por meio de estudos de caso e dinâmicas de grupo. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.

5.4 Apresentação Cultural: consiste em manifestação artístico-cultural representativa da instituição participante, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6. DOS REQUISITOS

6.1 O proponente deve ser servidor (docente ou técnico-administrativo) da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador/orientador de ação de extensão com registro no SIE.

6.2 O projeto deve enquadrar-se em uma das áreas temáticas abaixo listadas:

- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

6.3 O projeto deve enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendido como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

6.4 Em qualquer modalidade, é de responsabilidade dos apresentadores providenciar os materiais ou equipamento necessários, bem como testá-los previamente.

7. DAS NORMAS TÉCNICAS

7.1 Todas as propostas submetidas deverão obedecer à seguinte formatação (vide modelo fornecido em https://unila.edu.br/35seurs/?page_id=92):

I – o arquivo anexado ao formulário eletrônico de submissão deverá estar em formato *.pdf;

II – deverá ser usada a formatação de página A4, não numerada, com margens de 3 cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2 cm nos segmentos inferior e direito;

III – o trabalho deverá ter de 5 a 6 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

7.2 Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

I – título: em maiúsculo (caixa alta), negrito (bold), fonte Arial, corpo 12, centralizado, com espaço simples;

II – área temática da ação: deverá ser descrita com fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhado à esquerda, indicando uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão;

III – nome completo do coordenador da ação: grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

IV – nome completo dos autores: grafado em fonte Arial, corpo 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação; se houver mais de um autor separá-los por vírgula;

V – notas de rodapé: fazer referência (1) ao coordenador/a da ação com sua titulação, unidade, instituição e e-mail; e (2) demais autores, contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição para os acadêmicos/as, professores/as, técnico-administrativos e participantes externos. A formatação deverá ser em fonte Arial 10, normal, com alinhamento justificado;

VI – resumo: deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais;

VII – palavras-chaves: deverão estar em fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;

VIII – introdução: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido, formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 2 cm na primeira linha;

IX – desenvolvimento: a fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para

destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 2 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, enumerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;

X – análise e discussão: neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Poderão ser inseridas tabelas, figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;

XI – considerações finais;

XII – agradecimentos: opcional;

XIII – referências: em ordem alfabética, alinhadas à esquerda com espaçamento simples.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão no site www.ufsm.br/pre.

8.2 Os projetos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e, em caso de empate, será dada preferência a projetos que não tenham participado do 34º SEURS e/ou do 2º Congresso da AUGM.

9. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DO AUXÍLIO PARA O EVENTO

9.1 Será disponibilizado auxílio financeiro e transporte pela Pró-Reitoria de Extensão para os apresentadores dos trabalhos selecionados.

9.1.1 O auxílio financeiro será realizado através do pagamento de bolsas no valor de R\$400,00 por pessoa e será fornecido apenas para discentes.

9.1.2 O transporte poderá ser utilizado por apresentadores de trabalhos servidores ou discentes.

9.1.3 Caso o apresentador do trabalho seja servidor, não haverá pagamento de diárias e/ou passagens pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.2 A indicação do(s) apresentador(es) do trabalho oral/oficina/minicurso/cultural é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, devendo ser realizada no momento de submissão da proposta a esta Chamada Pública, na ficha de inscrição.

9.3.1 Para fins de auxílio financeiro e de transporte, será permitida a indicação de apenas 1 (um) apresentador por trabalho para a modalidade de Apresentações Oraís.

9.3.2 Para fins de auxílio financeiro e de transporte, será permitida a indicação de até 5 (cinco) apresentadores por trabalho para a modalidade de Minicurso.

9.3.3 Para fins de auxílio financeiro e de transporte, será permitida a indicação de até 5 (cinco) apresentadores por trabalho para a modalidade de Oficina.

9.3.4 Para fins de auxílio financeiro e de transporte, será permitida a indicação de até 10 (dez) apresentadores por trabalho para a modalidade de Apresentação Cultural.

9.4 O(s) apresentador(es) devem, obrigatoriamente, ter vínculo ativo com a UFSM (servidor ou discente), sendo que, conforme o parágrafo único do item 2.2 do Regulamento do 35º SEURS, as apresentações devem ser realizadas, preferencialmente, por discentes.

9.5 No caso de trabalhos apresentados por discentes, os coordenadores das propostas selecionadas deverão encaminhar para o e-mail extensao@ufsm.br a Ficha de Indicação de Bolsista Eventual (Anexo II) preenchida e assinada até o dia 21 de agosto de 2017.

9.6 Em caso de sobra de vagas no transporte após a seleção das propostas, será aberta nova Chamada Pública com a finalidade de selecionar interessados em utilizar o transporte para participar do evento.

9.6.1 Nesse caso não haverá auxílio financeiro pela Pró-Reitoria de Extensão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

10.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail extensao@ufsm.br ou pelos telefones 3220-8219/8366.

Santa Maria, 31 de maio de 2017.



Teresinha Heck Weiller
Pró-reitora de Extensão